

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019.
PROC. ADM. Nº 027/2019-CPL.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 127/2019, tendo por objeto **Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.**

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
[...]
II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”
[...]
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atizados em processo:
[...]
II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
[...]
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”



CONTRATO Nº 127/2019

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 127/2019 em **05 (cinco) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021** até **31/05/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

FONTE DE RECURSO:

02.10.00.15.451.0180.2100 – MANUT. DE LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Sexta – Da Vigência

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – Do foro

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 02/2020
N: FL. 049
ASSINATURA

Santa Luzia (MA), 02 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:

JOSÉ BARBOSA DUARTE

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
JOSÉ BARBOSA DUARTE
CPF nº 275.868.393-87
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 065.688.563-66

Nome: _____

CPF nº 680.875.343-68



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019.

PROC. ADM. Nº 027/2019-CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua 09 de Setembro, nº 355 Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68, neste ato representado pela, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sr(a) **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, CPF nº 736.664.913-91 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 128/2019, tendo por objeto **Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.**

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal

2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I - [...] II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”
I - [...] § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:
I - [...] II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
I - [...] § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”

CONTRATO Nº 128/2019

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 128/2019 em **05 (cinco) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 até 31/05/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

FONTE DE RECURSO:

02.10.00.08.122.0007.2104 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.00.08.244.0061.2080 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV

02.10.00.08.244.0061.2109 – MANUT. E FUNC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Sexta – Da Vigência

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – Do foro



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA

UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 021/2019

N: FL. 052

ASSINATURA

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 02 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

Cristatiedd Lh. dos Santos.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.165.546/0001-68
CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Portaria nº 006/2017

CONTRATADA:

JOSÉ BARBOSA DUARTE
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
JOSÉ BARBOSA DUARTE
CPF nº 275.868.393-87
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: [assinatura] CPF nº 061.688.563-66

Nome: [assinatura] CPF nº 650875343-68



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 029/2019
N: FL. 057
ASSINATURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019.

PROC. ADM. Nº 027/2019-CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDEB DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA - FUNDEB**, situada na Av. Nagib Haickel - s/nº - Praça dos Três Poderes, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e CPF nº 004.534.773-56 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 129/2019, tendo por objeto **Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.**

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que afete fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CONTRATO Nº 129/2019



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 2201/2019
N: FL. 059
ASSINATURA

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução

3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 129/2019 em **05 (cinco) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 até 31/05/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

FONTE DE RECURSO:

02.15.00.12.365.0017.2112 – MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL – 40%

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Sexta – Da Vigência

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – Do foro

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



PREFEITURA DE

SANTA LUZIA

UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 021/2019

N: FL. 055

ASSINATURA

Santa Luzia (MA), 02 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA - FUNDEB
CNPJ: 30.370.531/0001-37
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2017

CONTRATADA:

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
JOSÉ BARBOSA DUARTE
CPF nº 275.868.393-87
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº

061.681.563-66

Nome: _____

CPF nº

650.875.343-68

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019.
PROC. ADM. Nº 027/2019-CPL.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, situada na Rua Auxiliar 02, nº 24 Qd. 13 Sala 202, Bairro Cohajap, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BARBOSA DUARTE**, portador do RG nº 059344282016-3 SSP/MA e CPF nº 275.868.393-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Da Finalidade

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação o contrato de nº 130/2019, tendo por objeto **Reparos e Adequações em Prédios Públicos no Município de Santa Luzia/MA.**

Cláusula Segunda – Do Fundamento Legal

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução, parte final do item 3.1, do instrumento contratual, conforme abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

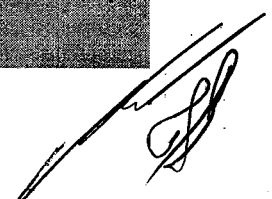
II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por quinquê e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

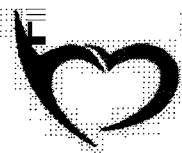
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autorizados em processo:

I – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CONTRATO Nº 130/2019





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 629/2019
Nº: 057
ASSINATURA

3. Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
3.1. O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 05 (cinco) meses, contado a partir da data registrada no Ordem de Serviço emitida pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Terceira – Do Prazo e Valor Aditado

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 130/2019 em **05 (cinco) meses** ficando a vigência prorrogada de **01/01/2021 até 31/05/2021** conforme Artigo nº 57, inc. II, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** conforme planilha em anexo.

Cláusula Quarta – Da Prestação Dos Serviços

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, nas dotações abaixo discriminadas:

FONTE DE RECURSO:

02.16.00.10.122.0043.2171 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
02.16.00.10.301.0013.2085 – MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PAB FIXO.
02.16.00.10.302.0043.2035 – MANUT. E FUNC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Sexta – Da Vigência

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Publicação

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – Do foro

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**

UMA CIDADE PARA TODOS


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47**

N: PROC. 029/2019
N: FL. 058
ASSINATURA ✓

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

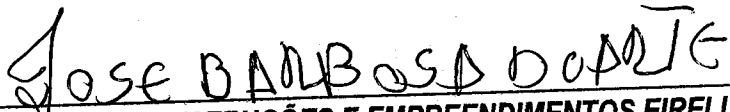
Santa Luzia (MA), 02 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2017**

CONTRATADA:



**PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
JOSÉ BARBOSA DUARTE
CPF nº 275.868.393-87
Representante Legal**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº 061.688.563-66

Nome: _____

CPF nº 060-732-533-03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 029/2019
N: FL. 039
ASSINATURA ✓

REF. AO PROC. ADM. Nº 029/2019-CPL

DESPACHO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo aos **Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização de **3º Termo Aditivo**, para aditiva a vigência de 01/01/2021 até 31/05/2021.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 30 de Novembro de 2020.

JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 029/2019N:FL. 042

ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PMX PROJETOS CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **10.938.628/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:36 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **DE6F.E5BF.3000.C041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.938.628/0001-96

Razão Social: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: R AUXILIAR II 24 QUADRA 13 SALA 202 / COHAJAP / SAO LUIS / MA /
65072-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111902572357702228

Informação obtida em 30/11/2020 13:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

N: PROC. 029/2019
N: FL. 04
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.938.628/0001-96

Certidão nº: 22278601/2020

Expedição: 08/09/2020, às 10:14:53

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.938.628/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



N: PROC. 021/2019
N: FL. 047
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 079992/20

Data da

21/10/2020 10:25:49

Inscrição Estadual: 125785895

CPF/CNPJ: 10938628000196

Razão Social: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, S N CEP. 85390000

Telefone: (98)81711665

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 18/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/10/2020 11:45:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 0211/2019
N: FL. 044
ASSINATURA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041044/20

Data da

26/08/2020 10:33:25

Inscrição Estadual: 125785895

CPF/CNPJ: 10938628000196

Razão Social: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE NAGIB HAICKEL, S N CEP: 65390000

Telefone: (98)81711665

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2020 10:20:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 05191001000147

N: PROC. 29/2020
N: FL. 065
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fontes do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Gadastros:	000030375	Inscrição Municipal:	36.1081
Contribuinte:	PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES	CPF/CNPJ:	18332528000196
Nome Fantasia:	DISTRIBUIDORA TRIANGULO		
Endereço:	AVN NAGIB HAICKEL, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	85330000
Cidade:	Santa Luzia - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	22/05/2009
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e		
Atividade(s) CNAE:	<ul style="list-style-type: none"> Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas Obras de terraplenagem Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio varejista de materiais de construção em geral 		
Sócios:	<p>JOSE BARBOSA DUARTE 27568838367</p>		

Emissão: 22/09/2020 10:18:48 Validado: 18/12/2020 Usuário: LENNON
Número/Controle da Certidão: 18AED81DA28C944F

NAYRA LÍBIA SILVA
Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação
Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro
CNPJ: 06191001000147

N. PROC. 029/2019
N.º FL. 046
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro de Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.
Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 060030375 Inscrição Municipal: 38.1061
 Contribuinte: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES CPF/CNPJ: 10933628000196
 Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA TRIANGULO
 Endereço: AVN NAGIB HAICKEL, SN Complemento:
 Bairro: CENTRO CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 22/05/2019 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 Atividade(s) CNAB:
 Coleta de resíduos não-perigosos
 Construção de edifícios
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Montagem de estruturas metálicas
 Obras de terraplenagem
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Sócios:
 JOSE BARBOSA DUARTE 27586833367

Emissão: 22/09/2020 10:18:40 Validade: 18/12/2020 Usuário: LERSON
Número/Controle da Certidão: 18AED81DA28CB44E

NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação



N: PROC. 029/2019
N: FL. 030
ASSINATURA ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Processo nº 029/2019-CPL.
Tomada de Preço nº 005/2019.

Requerente: Secretaria Municipais (Governo, Assistência Social, Educação e Saúde).
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

FONTE DE RECURSO:

02.10.00.15.451.0180.2100 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS.

02.10.00.08.122.0007.2104 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02.10.00.08.244.0061.2080 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV.

02.10.00.08.244.0061.2109 - MANUT. E FUNC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

02.15.00.12.361.0017.2092 - MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

02.16.00.10.122.0043.2171 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

02.16.00.10.301.0013.2085 - MANUT. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB FIXO.

02.16.00.10.302.0043.2035 - MANUT. E FUNC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Santa Luzia/MA, 25 de Novembro de 2020.

JOSIAS CHAVES FERREIRA
CPF: 406.229.243-20
Setor: Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 029/2019
N: FL. 035
ASSINATURA

REF. PROC. N° 029/2019

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAIS (GOVERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE).

EMENTA: 3º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, **protocolizado em 23 de Novembro de 2020**, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização do 3º termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do primeiro termo aditivo aos Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019, cujo objeto é a **Reparos e Adequações em Prédios Públicos**, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 01/01/2021 até 31/05/2021.

1.3. Alega à requerente, que a celebração de aditivo de prorrogação de prazo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93 autoridade superior, o prazo de que trata o Inciso II do caput deste artigo. Portanto em razão desta justificativa, recomendamos e somos favoráveis à realização e aprovação do Termo Aditivo de Prazo para que a empresa possa finalizar o Contrato com todas as exigências pertinentes a obra.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA

DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)”A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.“(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:



N: PROC. 029/2009
N: FL. 076
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo
- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.





N: PROC. 024/2015
N: FL. 034
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - **homogeneidade da prestação;** - **permanência da necessidade;** - **a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro;** - **são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções;** - **não podem sofrer solução de continuidade.**

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade ("impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo").

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no Artigo nº 57, inc. II e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

PROCURADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
UMA CIDADE PARA TODOS



N: PROC. 079/2019
N: FL. 078
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - DISPOSITIVO

3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 3º Aditivo contratual aos **Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019** (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV - ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhem-se os autos ao **Ordenador de Despesas** para conhecimento do presente **Parecer Jurídico**, bem como **autorização** para o pleito solicitado por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Santa Luzia - MA, 28 de Novembro de 2020.

Eliton Mássio Morais Silva
Assessor Jurídico
OAB/PA 21488



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

N: PROC. 028/2020
N: FL. 028
ASSINATURA [assinatura]

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

OBJETO: 3º Termo Aditivo aos Contratos nº. 127, 128, 129 e 130/2019, celebrado entre prefeitura municipal e a empresa, PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.938.628/0001-96.

ASSUNTO: Análise Técnica da Solicitação de Aditivo de Prazo.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

A Secretaria de Obras do Município de Santa Luzia vem através deste **Parecer Técnico**, apresentar justificativa técnica para a aprovação do **3º Termo Aditivo de Prazo** referente à prestação de prestação de serviços, cujo objeto é a **Reparos e Adequações em Prédios Públicos**, cujo Contratos nº **127, 128, 129 e 130/2019** foram firmados entre a Prefeitura e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.938.628/0001-96.**

Justifica-se pela celebração de aditivo de prorrogação de prazo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93 autoridade superior, o prazo de que trata o Inciso II do caput deste artigo conforme abaixo.

"Artigo nº 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato".

Portanto em razão justificativa acima, recomendamos e somos favoráveis à realização e aprovação do Termo Aditivo de Prazo para que a empresa possa finalizar o Contrato com todas as exigências pertinentes a obra.

É o que temos a relatar,

Santa Luzia-MA, 23 de Novembro de 2020.

Francisco Igor Lima de Melo
Engenheiro Civil
CREA/MA 1191319-1
Engenheiro Responsável

11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME, CNPJ: 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/12/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Secretário Municipal de Saúde - ALEXANDRE DIAS ANDRADE e pela Empresa assina o Procurador Legal - ANTONIO FILHO OLIVEIRA PINTO.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 201.406,90 (duzentos e um mil, quatrocentos e seis reais e noventa centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, CNPJ: 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo da Educação Básica Santa Luzia - FUNDEB, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, PROC. ADM Nº 027/2019-CPL, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: PMX Projetos Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 10.938.628/0001-96 OBJETO: Reparos e Adequações em Prédios Públicos do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 162.389,87 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ADITADO: 01/01/2021 a 31/05/2021. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 57, inc. II e § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. JOSÉ BARBOSA DUARTE - Representante Legal da Empresa.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

287/2020, PROC. ADM Nº 080/2019-CPL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota do município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 30.403,93 (trinta mil, quatrocentos e três reais e noventa e três centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Empresa assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2020, PROC. ADM Nº 080/2019-CPL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: R. P. Mota Júnior Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.793/0001-18 OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota do município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 107.987,50 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina o Sr. ALEXANDRE DIAS ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde e pela Empresa assina o Sr. RAIMUNDO PEREIRA MOTA JÚNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR ADITADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina a Sra. JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa assina o Sr. JOSÉ FRANCISCO ERICEIRA PASSOS - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR ADITADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina a Sra. ANTÔNIO DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. JOSÉ FRANCISCO ERICEIRA PASSOS - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia/MA - FUNDEB, CNPJ: 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: J. F. Ericeira Passos - ME, CNPJ: 27.322.137/0001-19 OBJETO: Prestação de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes ao Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITADO: 01/01/2021 até 31/12/2021. VALOR ADITADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, pela Empresa assina o Sr. JOSÉ FRANCISCO ERICEIRA PASSOS - Representante Legal.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019, PROC. ADM. Nº 059/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E
HABITAÇÃO DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 029 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019

CONTRATO: 127 / 2019

CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 10938628000196

DATA ASSINATURA: 15/04/2019

VALOR: R\$ 322.182,110000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 27 de Setembro de 2021 às 11:51:40 com o número 1632754300181.

São Luis, 27 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 029 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019

CONTRATO: 128 / 2019

CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 10938628000196

DATA ASSINATURA: 15/04/2019

VALOR: R\$ 259.639,100000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 27 de Setembro de 2021 às 11:54:55 com o número 1632754495948.

São Luis, 27 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia
UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB DE SANTA LUZIA
PROCESSO: 029 / 2019
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019
CONTRATO: 129 / 2019
CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ CONTRATADO: 10938628000196
DATA ASSINATURA: 15/04/2019
VALOR: R\$ 259.639,100000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 27 de Setembro de 2021 às 11:58:06 com o número 1632754686706.

São Luis, 27 de Setembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 029 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 005 / 2019

CONTRATO: 130 / 2019

CONTRATADO: PMX PROJETOS CONSTRUCOES E EMPREEDIMENTOS EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 10938628000196

DATA ASSINATURA: 15/04/2019

VALOR: R\$ 259.639,100000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 003/2021

Recibo emitido em 27 de Setembro de 2021 às 12:01:50 com o número 1632754910233.

São Luis, 27 de Setembro de 2021

OFICIO 049/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC. 029/2019
N: FL. 201
ASSINATURA ✓

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o **Município de Santa Luzia** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso li da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser Justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Jose Barbosa Duarte

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ: 10.938.628/0001-96

José Barbosa Duarte

CPF: 275.868.393-87

Empresário

Av. Nagib Haickel, S/Nº - Centro - Santa Luzia-MA- CEP: 65390-000 - CNPJ: 10.938.628/0001-96

Tel.: -(-98) 98444-2178 - Insc_ Est.: 12.578:589-5 - tncs. Mun.: 36.1061 - EmaH:

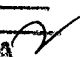
pmtxengerrharia2009(@,gmaH.com

OFICIO 049/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC. 029/2019
N: FL. 02
ASSINATURA 

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o Município de Santa Luzia e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser Justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

EMPRESA: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.938.628/0001-96

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

OBJETO: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS

LOCAL: SANTA LUZIA /MA

N: PROC. 02912019
N: FL. 003

ASSINATURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	VALOR TOTAL
001	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E LOGADOUROS				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JR.	H	125,00	107,19	R\$ 13.398,75
0102	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	125,00	28,46	R\$ 3.557,50
0103	ART CREA - MA	UND	1,00	291,77	R\$ 291,77
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0201	PLACA DA OBRA	UND	3,75	410,54	R\$ 1.539,53
0202	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE	M2	18,75	190,13	R\$ 3.564,94
0203	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E LUZ	M2	1,25	2178,02	R\$ 2.722,53
0204	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	500,00	1,06	R\$ 530,00
03	REMOÇÕES E RETIRADAS				
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UND	3,75	7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,75	66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRAÚLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,88	11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	21,88	13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	18,75	22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁVULA DE DESCARGA)	UND	10,00	5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	31,25	0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	M3	0,81	1798,23	R\$ 1.456,57

2



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

N.º PL. 004
ASSINATURA

0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO	M2	9,38	249,88	R\$	2.343,87
05	PAVIMENTAÇÃO					
0501	PISOS INTERNOS					
050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	75,00	46,86	R\$	3.514,50
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	75,00	41,22	R\$	3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	14,35	R\$	89,69
0502	PISOS EXTERNOS					
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7 CM	M2	22,50	43,76	R\$	984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONTENÇÃO LATERAL CALÇADA.	M2	9,38	58,32	R\$	547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	31,57	R\$	177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHER	M2	9,38	6,08	R\$	57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	12,50	41,71	R\$	521,38
06	LOMBADAS E RECUPERAÇÃO DE SARJETAS E MEIO FIO					
0601	CONCRETO FCK=20 MPA, TRAÇO 1:2, 7:3 (CONCRETO/AREIA MEDIA/BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA	M3	2,25	448,06	R\$	1.008,14
602	SARJETA E MEIO FIO CONCRETO 20 MPA, GUA 13CM BASE X 22 CM ALTURA X SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA	M	937,50	40,62	R\$	38.081,25
07	ALVENARIA					
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M2	62,50	58,32	R\$	3.645,00
08	ESQUADRIA					
0801	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS DE GANITO OU MARMORE	UND	2,50	923,60	R\$	2.309,00

R



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

N: PROC. 02412015
N: FL. 005

ASSINATURA

0802	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,38	993,11	R\$	9.315,37
0803	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	2,50	540,43	R\$	1.351,08
0804	JANELA DE CORRER 1,50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	4,38	496,72	R\$	2.175,63
0805	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	18,75	274,99	R\$	5.156,06
09	REVESTIMENTOS					
0901	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	75,00	3,20	R\$	240,00
0902	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM.	M2	75,00	23,36	R\$	1.752,00
0903	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM (MASSA ÚNICA)	M2	75,00	25,00	R\$	1.875,00
0904	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (COZINHA)	M2	6,25	53,71	R\$	335,69
10	PINTURAS					
1001	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃO E UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1937,50	12,50	R\$	24.218,75
1002	SELADOR LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	2,62	R\$	98,25
1003	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1937,50	10,89	R\$	21.099,38
1004	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	37,50	10,12	R\$	379,50
1005	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	1,93	R\$	72,38
1006	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEMÃOS	M2	37,50	10,89	R\$	408,38
1007	PINTURA LOGOMARCA	UND	1,25	964,86	R\$	1.206,08
1008	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	1,25	964,86	R\$	1.206,08
11	COBERTURA / FORROS					
1101	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	312,50	72,48	R\$	22.650,00
1102	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	32,51	R\$	1.015,94
1103	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇA PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	77,29	R\$	2.415,31
1104	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	312,50	4,48	R\$	1.400,00



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

ASSINATURA

1105	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	31,25	16,23	R\$	507,19
1106	EMBOÇAMENTO DE BEIRAIS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	75,00	16,29	R\$	1.221,75
1107	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	6,25	29,83	R\$	186,44
1108	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	62,50	55,45	R\$	3.465,63
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1201	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100A	UND	0,63	62,34	R\$	39,27
1202	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	1,25	26,87	R\$	33,59
1203	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	93,17	R\$	582,31
1204	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMINIO, PARA LÂMPADA MAX E27 1X60W, COM GRADE PRETA (SEM LÂMPADA)	UND	2,50	46,68	R\$	116,70
1205	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	12,19	R\$	76,19
1206	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,25	37,04	R\$	46,30
1207	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	2,50	20,41	R\$	51,03
1208	INTERRUPTOR DUAS TECLAS, 10A POR SEÇÃO, COMPLETA.	UND	1,25	31,47	R\$	39,34
1209	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	15,63	75,70	R\$	1.183,19
1210	PONTO DE TOMADA 3P PARA ARCONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	1,25	188,77	R\$	235,96
1211	#2,50MM2	M	250,00	2,42	R\$	605,00
1212	#4,00MM2	M	250,00	3,90	R\$	975,00
1213	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	7,50	14,81	R\$	111,08
13	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS					
1301	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	M	18,75	6,37	R\$	119,44
1302	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	18,75	7,90	R\$	148,13
1303	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	25,00	13,39	R\$	334,75
1304	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	4,34	R\$	27,13
1305	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	6,25	6,42	R\$	40,13
1306	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	6,25	11,65	R\$	72,81
1307	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	6,25	11,65	R\$	72,81
1308	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	6,35	R\$	39,69



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

1309	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	6,32	R\$	59,28
1310	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	9,38	9,35	R\$	87,70
1311	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	15,05	R\$	141,17
1312	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2"	UND	9,38	7,96	R\$	74,66
1313	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	6,50	12,05	R\$	78,33
1314	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	6,20	12,05	R\$	74,71
1315	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	9,38	30,91	R\$	289,94
1316	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	2,50	60,54	R\$	151,35
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1401	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	3,63	R\$	1.815,00
						R\$ 201.406,90

Eng. Empresa:

José Barbosa Duarte

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 10.938.628/0001-96

José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário

Nelson Roberto Diniz Coelho

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 10.938.628/0001-96

Nelson Roberto Diniz Coelho
CREA: 110516096-3

N: PROC. 29/2019
N: FL. 001
ASSINATURA

OFICIO 050/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC. 019/2019
N: FL. 908
ASSINATURA

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o **Município de Santa Luzia** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

[...]

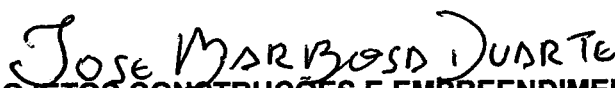
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser Justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário

OFICIO 050/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC. 029/2019
N: FL. 009
ASSINATURA ✓

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o **Município de Santa Luzia** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

[...]

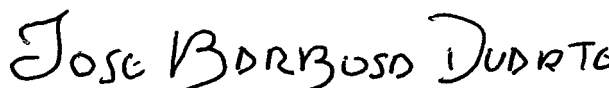
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser Justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

Empresa: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.938.628/0001-96

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 N: PROC. 029/2019

OBJETO: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS N: FL. 510

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

ASSINATURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	valor total
002	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JR.	H	125,00	R\$ 107,19	R\$ 13.398,75
0102	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	125,00	R\$ 28,46	R\$ 3.557,50
0103	ART CREA - MA	UND	1,00	R\$ 291,77	R\$ 291,77
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0201	PLACA DA OBRA	UND	3,75	R\$ 410,54	R\$ 1.539,53
0202	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE	M2	18,75	R\$ 190,13	R\$ 3.564,94
0203	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E LUZ	M2	1,25	R\$ 2.178,02	R\$ 2.722,53
0204	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	500,00	R\$ 1,06	R\$ 530,00
03	REMOÇÕES E RETIRADAS				
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UND	3,75	R\$ 7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,75	R\$ 66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,88	R\$ 11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	21,88	R\$ 13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	18,75	R\$ 22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	R\$ 0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁVULA DE DESCARGA)	UND	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	R\$ 7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	R\$ 17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	R\$ 6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	R\$ 6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	31,25	R\$ 0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	M3	0,81	R\$ 1.798,23	R\$ 1.456,56

2



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO	M2	9,38	R\$ 249,88	R\$ 2.343,87 N: PROC. 029/15 N: FL. 011
05	PAVIMENTAÇÃO				
0501	PISOS INTERNOS				
050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	75,00	R\$ 46,85	R\$ 3.513,75
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	75,00	R\$ 41,22	R\$ 3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	R\$ 14,35	R\$ 89,69
0502	PISOS EXTERNOS				
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7 CM	M2	22,50	R\$ 43,76	R\$ 984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONTENÇÃO LATERAL CALÇADA.	M2	9,38	R\$ 58,32	R\$ 547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	R\$ 31,57	R\$ 177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHER	M2	9,38	R\$ 6,08	R\$ 57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	12,50	R\$ 41,71	R\$ 521,38
06	ALVENARIA				
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M2	62,50	R\$ 58,32	R\$ 3.645,00
07	ESQUADRIA				
0701	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS DE GANITO OU MARMORE	UND	2,50	R\$ 923,60	R\$ 2.309,00
0702	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,38	R\$ 993,11	R\$ 9.315,37
0703	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	2,50	R\$ 540,43	R\$ 1.351,08
0704	JANELA DE CORRER 1,50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	4,38	R\$ 496,72	R\$ 2.175,63
0705	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	18,75	R\$ 274,99	R\$ 5.156,06

2



08 REVESTIMENTOS					
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	75,00	R\$ 3,20	R\$ 240,00
0802	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM.	M2	75,00	R\$ 23,36	R\$ 1.752,00
0803	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM (MASSA ÚNICA)	M2	75,00	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (COZINHA)	M2	6,25	R\$ 53,71	R\$ 335,69
09 PINTURAS					
0901	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃO E UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1937,50	R\$ 12,50	R\$ 24.218,75
0902	SELADOR LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	R\$ 2,62	R\$ 98,25
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1937,50	R\$ 10,89	R\$ 21.099,38
0904	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	37,50	R\$ 10,12	R\$ 379,50
0905	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	R\$ 1,93	R\$ 72,38
0906	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEMÃOS	M2	37,50	R\$ 10,89	R\$ 408,38
0907	PINTURA LOGOMARCA	UND	1,25	R\$ 964,86	R\$ 1.206,08
0908	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	1,25	R\$ 964,86	R\$ 1.206,08
10 COBERTURA / FORROS					
1001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	312,50	R\$ 72,48	R\$ 22.650,00
1002	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	R\$ 32,51	R\$ 1.015,94
1003	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇA PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	R\$ 77,29	R\$ 2.415,31
1004	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	312,50	R\$ 4,48	R\$ 1.400,00
1005	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	31,25	R\$ 16,23	R\$ 507,19
1006	EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	75,00	R\$ 16,29	R\$ 1.221,75
1007	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	6,25	R\$ 29,83	R\$ 186,44
1008	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	62,50	R\$ 55,45	R\$ 3.465,63
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100A	UND	0,63	R\$ 62,34	R\$ 39,27

72



1102	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	1,25	R\$ 26,87	R\$ 33,59
1103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	R\$ 93,17	R\$ 582,31
1104	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMINIO, PARA LÂMPADA MAX E27 1X60W, COM GRADE PRETA (SEM LÂMPADA)	UND	2,50	R\$ 46,68	R\$ 116,70
1105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	R\$ 12,19	R\$ 76,19
1106	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,25	R\$ 37,04	R\$ 46,30
1107	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	2,50	R\$ 20,41	R\$ 51,03
1108	INTERRUPTOR DUAS TECLAS, 10A POR SEÇÃO, COMPLETA.	UND	1,25	R\$ 31,47	R\$ 39,34
1109	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	15,63	R\$ 75,70	R\$ 1.183,19
1110	PONTO DE TOMADA 3P PARA ARCONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	1,25	R\$ 188,77	R\$ 235,96
1111	#2,50MM2	M	250,00	R\$ 2,42	R\$ 605,00
1112	#4,00MM2	M	250,00	R\$ 3,90	R\$ 975,00
1113	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	7,50	R\$ 14,81	R\$ 111,08
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS				
1201	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	M	18,75	R\$ 6,37	R\$ 119,44
1202	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	18,75	R\$ 7,90	R\$ 148,13
1203	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	25,00	R\$ 13,39	R\$ 334,75
1204	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	R\$ 4,34	R\$ 27,13
1205	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	6,25	R\$ 6,42	R\$ 40,13
1206	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	6,25	R\$ 11,65	R\$ 72,81
1207	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	6,25	R\$ 11,65	R\$ 72,81
1208	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	R\$ 6,35	R\$ 39,69
1209	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	R\$ 6,32	R\$ 59,28
1210	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	9,38	R\$ 9,35	R\$ 87,70
1211	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	R\$ 15,05	R\$ 141,17
1212	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2"	UND	9,38	R\$ 7,96	R\$ 74,66
1213	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	9,38	R\$ 12,05	R\$ 113,03
1214	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	9,38	R\$ 12,05	R\$ 113,03
1215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	9,38	R\$ 30,91	R\$ 289,94

2



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

1216	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	2,50	R\$ 60,54	R\$ 151,35
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1301	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
TOTAL GERAL					R\$ 162.389,87

José Barbosa Duarte
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário

Nelson Roberto Diniz Coelho
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
Nelson Roberto Diniz Coelho
CREA: 110516096-3
Engenheiro Civil

N: PROC. 029/2019
N: FL. 014
ASSINATURA ✓

OFICIO 051/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC 029/2019
N: FL. 015
ASSINATURA

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o **Município de Santa Luzia** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso li da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser Justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Jose BARBOSA DUARTE
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário

OFICIO 051/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC. 029/2019
N: FL. 016
ASSINATURA

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o **Município de Santa Luzia** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso li da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atenuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Jose BARBOSA DUARTE

PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ: 10.938.628/0001-96

José Barbosa Duarte

CPF: 275.868.393-87

Empresário

Av. Nagib Haickel, S/Nº - Centro - Santa Luzia-MA- CEP: 65390-000 - CNPJ: 10.938.628/0001-96

Tel.: -(98) 98444-2178 - Insc. Est.: 12.578:589-5 - tncs. Mun.: 36.1061 - EmaH:

pmxengerrharia2009(@)gmaH.com



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

Empresa: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.938.628/0001-96

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS

N: PROC. 029/2019

N: FL. 017

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

ASSINATURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	valor total
003	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JR.	H	125,00	R\$ 107,19	R\$ 13.398,75
0102	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	125,00	R\$ 28,46	R\$ 3.557,50
0103	ART CREA - MA	UND	1,00	R\$ 291,77	R\$ 291,77
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0201	PLACA DA OBRA	UND	3,75	R\$ 410,54	R\$ 1.539,53
0202	BARRAÇÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE	M2	18,75	R\$ 190,13	R\$ 3.564,94
0203	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E LUZ	M2	1,25	R\$ 2.178,02	R\$ 2.722,53
0204	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	500,00	R\$ 1,06	R\$ 530,00
03	REMOÇÕES E RETIRADAS				
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UND	3,75	R\$ 7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,75	R\$ 66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,88	R\$ 11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	21,88	R\$ 13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	18,75	R\$ 22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	R\$ 0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁVULA DE DESCARGA)	UND	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	R\$ 7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	R\$ 17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	R\$ 6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	R\$ 6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	31,25	R\$ 0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	M3	0,81	R\$ 1.798,23	R\$ 1.456,56
0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO	M2	9,38	R\$ 249,88	R\$ 2.343,87
05	PAVIMENTAÇÃO				
0501	PISOS INTERNOS				

2



Proj. 29/10/09
ASSINATURA

050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	75,00	R\$ 46,85	R\$ 3.513,75
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	75,00	R\$ 41,22	R\$ 3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	R\$ 14,35	R\$ 89,69
0502	PISOS EXTERNOS				
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7 CM	M2	22,50	R\$ 43,76	R\$ 984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONTENÇÃO LATERAL CALÇADA.	M2	9,38	R\$ 58,32	R\$ 547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	R\$ 31,57	R\$ 177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHER	M2	9,38	R\$ 6,08	R\$ 57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	12,50	R\$ 41,71	R\$ 521,38
06	ALVENARIA				
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M2	62,50	R\$ 58,32	R\$ 3.645,00
07	ESQUADRIA				
0701	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS DE GANITO OU MARMORE	UND	2,50	R\$ 923,60	R\$ 2.309,00
0702	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,38	R\$ 993,11	R\$ 9.315,37
0703	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	2,50	R\$ 540,43	R\$ 1.351,08
0704	JANELA DE CORRER 1,50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	4,38	R\$ 496,72	R\$ 2.175,63
0705	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	18,75	R\$ 274,99	R\$ 5.156,06
08	REVESTIMENTOS				
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	75,00	R\$ 3,20	R\$ 240,00
0802	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM.	M2	75,00	R\$ 23,36	R\$ 1.752,00
0803	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM (MASSA ÚNICA)	M2	75,00	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00

72



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

N.º PROC 029/2019

019

ASSINATURA

0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (COZINHA)	M2	6,25	R\$ 53,71	R\$ 335,69
09	PINTURAS				
0901	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃO E UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1937,50	R\$ 12,50	R\$ 24.218,75
0902	SELADOR LATEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	R\$ 2,62	R\$ 98,25
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1937,50	R\$ 10,89	R\$ 21.099,38
0904	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	37,50	R\$ 10,12	R\$ 379,50
0905	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	R\$ 1,93	R\$ 72,38
0906	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEMÃOS	M2	37,50	R\$ 10,89	R\$ 408,38
0907	PINTURA LOGOMARCA	UND	1,25	R\$ 964,86	R\$ 1.206,08
0908	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	1,25	R\$ 964,86	R\$ 1.206,08
10	COBERTURA / FORROS				
1001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	312,50	R\$ 72,48	R\$ 22.650,00
1002	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	R\$ 32,51	R\$ 1.015,94
1003	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇA PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	R\$ 77,29	R\$ 2.415,31
1004	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	312,50	R\$ 4,48	R\$ 1.400,00
1005	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	31,25	R\$ 16,23	R\$ 507,19
1006	EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	75,00	R\$ 16,29	R\$ 1.221,75
1007	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	6,25	R\$ 29,83	R\$ 186,44
1008	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	62,50	R\$ 55,45	R\$ 3.465,63
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100A	UND	0,63	R\$ 62,34	R\$ 39,27
1102	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	1,25	R\$ 26,87	R\$ 33,59
1103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	R\$ 93,17	R\$ 582,31
1104	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMÍNIO, PARA LÂMPADA MAX E27 1X60W, COM GRADE PRETA (SEM LÂMPADA)	UND	2,50	R\$ 46,68	R\$ 116,70
1105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	R\$ 12,19	R\$ 76,19



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

N.F.L. _____

					ASSINATURA
1106	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,25	R\$ 37,04	R\$ 46,30
1107	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	2,50	R\$ 20,41	R\$ 51,03
1108	INTERRUPTOR DUAS TECLAS, 10A POR SEÇÃO, COMPLETA.	UND	1,25	R\$ 31,47	R\$ 39,34
1109	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	15,63	R\$ 75,70	R\$ 1.183,19
1110	PONTO DE TOMADA 3P PARA ARCONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	1,25	R\$ 188,77	R\$ 235,96
1111	#2,50MM2	M	250,00	R\$ 2,42	R\$ 605,00
1112	#4,00MM2	M	250,00	R\$ 3,90	R\$ 975,00
1113	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	7,50	R\$ 14,81	R\$ 111,08
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS				
201	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	M	18,75	R\$ 6,37	R\$ 119,44
1202	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	M	18,75	R\$ 7,90	R\$ 148,13
1203	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM	M	25,00	R\$ 13,39	R\$ 334,75
1204	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	R\$ 4,34	R\$ 27,13
1205	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	6,25	R\$ 6,42	R\$ 40,13
1206	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	6,25	R\$ 11,65	R\$ 72,81
1207	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	6,25	R\$ 11,65	R\$ 72,81
1208	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	R\$ 6,35	R\$ 39,69
1209	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	R\$ 6,32	R\$ 59,28
1210	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	9,38	R\$ 9,35	R\$ 87,70
1211	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	R\$ 15,05	R\$ 141,17
1212	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2"	UND	9,38	R\$ 7,96	R\$ 74,66
1213	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	9,38	R\$ 12,05	R\$ 113,03
214	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	9,38	R\$ 12,05	R\$ 113,03
1215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	9,38	R\$ 30,91	R\$ 289,94
1216	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	2,50	R\$ 60,54	R\$ 151,35
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1301	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
TOTAL GERAL					R\$ 162.389,87

Jose Barbosa Duarte
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário

Nelson Roberto Diniz Coelho
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
Nelson Roberto Diniz Coelho
CREA: 110516096-3
Engenheiro Civil

OFICIO 052/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC. 029/2019
N: FL. 021
ASSINATURA ✓

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o **Município de Santa Luzia** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso li da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

li - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser Justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

José Barbosa Duarte
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI

CNPJ: 10.938.628/0001-96

José Barbosa Duarte

CPF: 275.868.393-87

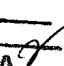
Empresário

OFICIO 052/2020

Santa Luzia/MA, 20 de novembro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Ref.: Ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2019.
Tomada de Preço nº 005/2019

N: PROC. 029/2019
N: FL. 022
ASSINATURA 

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Contrato em referência, celebrado entre o **Município de Santa Luzia** e a empresa **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS**, CNPJ nº 10.938.628/0001-96, cujo prazo de vigência se encerrou em 11/12/2019 e 2º Termo Aditivo encerra-se em 31/12/2020, vimos solicitar a V.S.^a, a adoção de providencias necessária à prorrogação do mesmo, pelo prazo de 5 (cinco) meses, conforme **Artigo nº 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, visando a manutenção e continuidade dos serviços técnicos prestados por esta empresa ao município.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"

[...]

§ 12 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]


II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Reiteramos nossa expectativa em continuar colaborando com o governo municipal e nos colocamos a disposição para esclarecimento adicionais que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

Empresa: PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ:
10.938.628/0001-96

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA - TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2019

OBJETO: REPAROS E ADEQUAÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS

N: PROC. 026/2019
N: FL. 02/7

LOCAL: SANTA LUZIA/MA

ASSINATURA
valor total

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	previsto	unitário	valor total
004	REPAROS E ADEQ. EM PRÉDIOS DA SEC. DE SAÚDE				
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
0101	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JR.	H	125,00	R\$ 107,19	R\$ 13.398,75
0102	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	125,00	R\$ 28,46	R\$ 3.557,50
0103	ART CREA - MA	UND	1,00	R\$ 291,77	R\$ 291,77
02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0201	PLACA DA OBRA	UND	3,75	R\$ 410,54	R\$ 1.539,53
0202	BARRACÃO PARA OBRAS DE MÉDIO PORTE	M2	18,75	R\$ 190,13	R\$ 3.564,94
0203	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E LUZ	M2	1,25	R\$ 2.178,02	R\$ 2.722,53
0204	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	500,00	R\$ 1,06	R\$ 530,00
03	REMOÇÕES E RETIRADAS				
0301	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIOS, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UND	3,75	R\$ 7,70	R\$ 28,88
0302	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,75	R\$ 66,62	R\$ 249,83
0303	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,88	R\$ 11,70	R\$ 256,00
0304	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 12/2017	M2	21,88	R\$ 13,88	R\$ 303,69
0305	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	18,75	R\$ 22,15	R\$ 415,31
0306	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	UND	15,63	R\$ 0,81	R\$ 12,66
0307	REMOÇÃO DE METAIS (CONDUITES, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VÁVULA DE DESCARGA)	UND	10,00	R\$ 5,57	R\$ 55,70
0308	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 5,74	R\$ 71,75
0309	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,50	R\$ 17,36	R\$ 217,00
0310	RETIRADA DE REBOCO, H=1,70CM	M2	37,50	R\$ 7,36	R\$ 276,00
0311	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSANITÁRIA EMBUTIDA, DN 1/2" A 2"	M	50,00	R\$ 7,98	R\$ 399,00
0312	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	12,50	R\$ 17,94	R\$ 224,25
0313	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	12,50	R\$ 6,76	R\$ 84,50
0314	REMOÇÃO DE PINTURA	M2	625,00	R\$ 6,05	R\$ 3.781,25
0315	REMOÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA	M	250,00	R\$ 0,38	R\$ 95,00
0316	REMOÇÃO DE FORROS PVC DE FORMA MANUAL, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	31,25	R\$ 0,96	R\$ 30,00
04	REFORÇO DE ESTRUTURA				
0401	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	M3	0,81	R\$ 1.798,23	R\$ 1.456,56
0402	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO	M2	9,38	R\$ 249,88	R\$ 2.343,87

72



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

N:FL. 024ASSINATURA 

05 PAVIMENTAÇÃO						
0501 PISOS INTERNOS						
050101	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3,5 CM, PREPARO MANUAL	M2	75,00	R\$ 46,85	R\$	3.513,75
050102	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	75,00	R\$ 41,22	R\$	3.091,50
050103	RODAPÉ DE ÁREA OU BAGUETE EM "U" 5 MM	M	6,25	R\$ 14,35	R\$	89,69
0502 PISOS EXTERNOS						
050201	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADA E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7 CM	M2	22,50	R\$ 43,76	R\$	984,60
050202	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONTENÇÃO LATERAL CALÇADA.	M2	9,38	R\$ 58,32	R\$	547,04
050203	ATERRO COMPACTADO, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,63	R\$ 31,57	R\$	177,74
050204	CHAPISCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), A COLHER	M2	9,38	R\$ 6,08	R\$	57,03
050205	REBOCO EXTERNO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	12,50	R\$ 41,71	R\$	521,38
06 ALVENARIA						
0601	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 08 FUROS (DIMENSÕES NOMINAIS: 19X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA).	M2	62,50	R\$ 58,32	R\$	3.645,00
07 ESQUADRIA						
0701	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,60 X 1,60 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: FERRAGENS (LIVRE/OCUPADO), PARA USO EM DIVISÓRIAS DE GANITO OU MARMORE	UND	2,50	R\$ 923,60	R\$	2.309,00
0702	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE ABRIR PARA PINTURA, 0,80 X 2,10 M, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,38	R\$ 993,11	R\$	9.315,37
0703	JANELA DE AÇO BASCULANTE	M2	2,50	R\$ 540,43	R\$	1.351,08
0704	JANELA DE CORRER 1,50 X 1,10 CM, HP = 1,00 CM, EM VIDRO, 2 FOLHAS	M2	4,38	R\$ 496,72	R\$	2.175,63
0705	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA PARA JANELAS E BASCULANTES	M2	18,75	R\$ 274,99	R\$	5.156,06
08 REVESTIMENTOS						
0801	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	75,00	R\$ 3,20	R\$	240,00
0802	EMBOÇO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM.	M2	75,00	R\$ 23,36	R\$	1.752,00
0803	REBOCO DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:6 (CIMENTO / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM (MASSA ÚNICA)	M2	75,00	R\$ 25,00	R\$	1.875,00





PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

N:FL. 605

					ASSINATURA
0804	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (COZINHA)	M2	6,25	R\$ 53,71	R\$ 335,69
09	PINTURAS				
0901	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃO E UMA DEMÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1937,50	R\$ 12,50	R\$ 24.218,75
0902	SELADOR LÁTEX PVA, EM PAREDES INTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	R\$ 2,62	R\$ 98,25
0903	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1937,50	R\$ 10,89	R\$ 21.099,38
0904	PINTURA LÁTEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMÃOS	M2	37,50	R\$ 10,12	R\$ 379,50
0905	SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO	M2	37,50	R\$ 1,93	R\$ 72,38
0906	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 02 DEMÃOS	M2	37,50	R\$ 10,89	R\$ 408,38
0907	PINTURA LOGOMARCA	UND	1,25	R\$ 964,86	R\$ 1.206,08
0908	PINTURA NOME DO PRÉDIO	UND	1,25	R\$ 964,86	R\$ 1.206,08
10	COBERTURA / FORROS				
1001	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	312,50	R\$ 72,48	R\$ 22.650,00
1002	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	R\$ 32,51	R\$ 1.015,94
1003	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇA PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	31,25	R\$ 77,29	R\$ 2.415,31
1004	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	312,50	R\$ 4,48	R\$ 1.400,00
1005	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	31,25	R\$ 16,23	R\$ 507,19
1006	EMBOÇAMENTO DE BEIRAIS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	75,00	R\$ 16,29	R\$ 1.221,75
1007	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	6,25	R\$ 29,83	R\$ 186,44
1008	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	62,50	R\$ 55,45	R\$ 3.465,63
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1101	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 36DIN/100A	UND	0,63	R\$ 62,34	R\$ 39,27
1102	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UND	1,25	R\$ 26,87	R\$ 33,59
1103	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	R\$ 93,17	R\$ 582,31
1104	ARANDELA TARTARUGA OVAL 23C EM ALUMÍNIO, PARA LÂMPADA MAX E27 1X60W, COM GRADE PRETA (SEM LÂMPADA)	UND	2,50	R\$ 46,68	R\$ 116,70
1105	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,25	R\$ 12,19	R\$ 76,19

R



PROJETOS EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA

N:FL. 0267

					ASSINATURA	
1106	INTERRUPTOR SIMPLES, (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,25	R\$ 37,04	R\$ 46,30	
1107	INTERRUPTOR SIMPLES, 10A, COMPLETA, SEM TOMADA	UND	2,50	R\$ 20,41	R\$ 51,03	
1108	INTERRUPTOR DUAS TECLAS, 10A POR SEÇÃO, COMPLETA.	UND	1,25	R\$ 31,47	R\$ 39,34	
1109	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	15,63	R\$ 75,70	R\$ 1.183,19	
1110	PONTO DE TOMADA 3P PARA ARCONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	1,25	R\$ 188,77	R\$ 235,96	
1111	#2,50MM2	M	250,00	R\$ 2,42	R\$ 605,00	
1112	#4,00MM2	M	250,00	R\$ 3,90	R\$ 975,00	
1113	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 10A	UND	7,50	R\$ 14,81	R\$ 111,08	
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS					
201	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM	M	18,75	R\$ 6,37	R\$ 119,44	
202	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	M	18,75	R\$ 7,90	R\$ 148,13	
203	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM	M	25,00	R\$ 13,39	R\$ 334,75	
204	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	R\$ 4,34	R\$ 27,13	
205	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	6,25	R\$ 6,42	R\$ 40,13	
206	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 20MMX1/2"	UND	6,25	R\$ 11,65	R\$ 72,81	
207	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 25MMX1/2"	UND	6,25	R\$ 11,65	R\$ 72,81	
208	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	6,25	R\$ 6,35	R\$ 39,69	
209	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	R\$ 6,32	R\$ 59,28	
210	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	UND	9,38	R\$ 9,35	R\$ 87,70	
211	TÊ 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	UND	9,38	R\$ 15,05	R\$ 141,17	
212	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2"	UND	9,38	R\$ 7,96	R\$ 74,66	
213	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM	UND	9,38	R\$ 12,05	R\$ 113,03	
214	TÊ DE REDUÇÃO 90° PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	UND	9,38	R\$ 12,05	R\$ 113,03	
215	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MMX1"	UND	9,38	R\$ 30,91	R\$ 289,94	
216	REGISTRO DE PRESSÃO, COM CANOPLA, 20MMX1/2"	UND	2,50	R\$ 60,54	R\$ 151,35	
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1301	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	500,00	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00	
TOTAL GERAL					R\$ 162.389,87	


José Barbosa Duarte
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
José Barbosa Duarte
CPF: 275.868.393-87
Empresário

Nelson Roberto Diniz Coelho
PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.938.628/0001-96
Nelson Roberto Diniz Coelho
CREA: 110516096-3
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

N: PROC. 021/2019
N: FL. 017
ASSINATURA 

Memorando nº 055/2020-GOV.

Santa Luzia/MA, 23 de Novembro de 2020.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **3º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o Artigo nº 57, II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 referente aos **Contratos nº 127, 128, 129 e 130/2019** da **Tomada de Preço nº 005/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA e a empresa, **PMX PROJETOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 10.938.628/0001-96.

Cumprе informar que o 2º termo aditivo aos contratos acima informados, foram celebrados em 03/08/2020, para **Reparos e Adequações em Prédios Públicos**, com sua vigência de 04/08/2020 a 31/12/2020.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação dos contratos acima citados, pelo prazo de mais 05 (oito) meses vigência de 01/01/2021 a 31/05/2021.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS